



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 07 de novembro de 2013 - Nº 4491

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6855

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Rua “**Ozil Passoni**”, a Rua Projetada 10, que se inicia na Rua Valdemar Stanzani, faz conexão com a Rua João Carreiro Evangelista, sendo o seu término na Rua Leontina Sedano da Costa, no Bairro São Francisco de Assis.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6856

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Rua “**Pedro Fernandes Pereira**”, a Projetada 9, paralela à Rua Projetada 8, que se inicia na Rua João Afonso Miranda, sendo o seu término sem saída no Bairro Ruy Pinto Bandeira.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6857

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Rua “**Anselmo Soares de Barros**”, a Projetada VI, paralela à Rua Projetada V, que se inicia na Rua João Afonso de Miranda, sendo o seu término sem saída, no Bairro Ruy Pinto Bandeira.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6858

#### DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, a Rua Projetada que fica entre as Ruas Paulina Simonato e Hilton Medina, nos fundos da Escola Raul Sampaio, no Bairro Agostinho Simonato.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 24.178****TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-20858/2013, 2-21296/2013, 2-21298/2013 e 2-21300/2013, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto nº
GLECIANE SILVA SOARES	PEB-C IV	EMEB Galdino Theodoro da Silva	15h/s	19/08/13	24.030/13
MÁRCIA VIANA MACEDO	PEB-C IV	EMEB Jenny Guardia	07h/s	06/09/13	24.030/13
LÍVIA SILVA MACEDO DEBONA	PEB-C IV	EMEB Albertina Machado	26h/s	04/11/13	23.693/13 (Retificado pelo 23.772/13)
CRISTIANA SALES ORLANDI	PEB-B IV	EMEB Hilsen Darci Perim	25h/s	14/10/13	23.610/13
BRAULINO CANDIDO DE MIRANDA	PEB-C IV	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	19h/s	16/10/13	23.610/13 (Retificado pelo 23.704/13)
DAYANNA DOS SANTOS ZANOTELLI	PEB-B IV	EMEB Mário Augusto Rocha	25h/s	02/10/13	23.610/13
IDALINA SANTA CAMILETTE SILVEIRA	PEB-A I	EMEB Prof. Manoel Gonçalves Maciel	40h/s	15/10/13	23.720/13

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.179****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21302/2013, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo mencionados, constantes dos Decretos citados, conforme quadro com as respectivas cargas horária, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
23.517/13 Prorrogado pelo 23.613/13	ALESSANDRA MARIA DA COSTA SANT'ANA	PEB-D IV	40h/s	SEME – Unidade Central	01/01 a 31/12/14
23.518/13	CLEIDIMAR GOMES CORREIA LIMA	PEB-D IV	40h/s	SEME – Unidade Central	01/01 a 31/12/14
23.517/13 Prorrogado pelo 23.613/13	GABRIELE RIBEIRO DE SOUZA	PEB-D IV	40h/s	SEME – Unidade Central	01/01 a 31/12/14
23.517/13 Prorrogado pelo 23.613/13	GISELE ARAUJO SOUZA	PEB-D IV	40h/s	SEME – Unidade Central	01/01 a 31/12/14
22.502/12 Prorrogado pelo 23.936/13	KARLA RICCO DA SILVA PAULINO	PEB-D IV	40h/s	SEME – Unidade Central	01/01 a 31/12/14
23.672/13	ROSINEIA DE MELLO DA SILVA ADRIANO	PEB-D IV	25h/s	SEME – Unidade Central	01/01 a 31/12/14

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 797/2013**  
(Republicada por incorreção)**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 19.080/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais relacionados em anexo, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos mencionados.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a designação de servidores para

fiscalização dos referidos contratos, autorizadas através da Portaria nº 280, de 11 de abril de 2013 e Portaria nº 391, de 22 de maio de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 797, DE 07/10/2013**

ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI e ERIKA PAULINO DE SOUZA (SEMTRA)			
CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 130/2011, 11/04/2011	MBS TRATORES E PEÇAS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lote nº 018, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.490/2011

ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI e ERIKA PAULINO DE SOUZA SEMTRA) ALEX SOUZA RIBEIRO (SEMSUR) CÉLIA MARIA VENTURA ABREU (SEMDES) GERALDO PEREIRA (SEME)			
CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 131/2011, 11/04/2011	LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 001 a 010, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.478/2011 10.488/2011 10.498/2011 10.504/2011
Nº 133/2011, 11/04/2011	POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 011 a 015, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.482/2011 10.492/2011 10.496/2011 10.503/2011

**PORTARIA Nº 842/2013**

**INSTITUI SELO DE QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL PARA DISTINÇÃO DO NÍVEL DE FORMAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 01 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o “Selo de Qualificação Educacional”, nas categorias ouro, prata e bronze, como insígnia designativa do nível de formação dos cursos livres, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** O “Selo de Qualificação Educacional”, ora instituído, terá a seguinte reprodução gráfica:



**Art. 3º** A utilização do “Selo de Qualificação Educacional” tem por objetivos:

- I-Indicar o nível de formação dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de sua carga horária;
- II-Incentivar a frequência dos servidores nos eventos destinados à formação, treinamento e capacitação de pessoal;
- III-Certificar a participação integral do cursista e distinguir seu esforço;
- IV-Valorizar a meritocracia.

**Art. 4º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o “Selo de Qualificação Educacional” será estampado nos certificados dos cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo a pontuação em processos avaliativos e de seleção tal como segue:

Carga Horária	Nível	Selo/Categoria	Pontuação
Acima de 100 horas	1	Ouro	3,0
De 21 a 100 horas	2	Prata	2,0
Até 20 horas	3	Bronze	1,0

**Art. 5º** A participação do cursista em evento formativo, com frequência parcial, permite a emissão de certificado, porém sem a indicação do “Selo de Qualificação Educacional”.

**Art. 6º** É vedada a utilização do “Selo de Qualificação Educacional” na certificação de eventos não realizados pela Secretaria Municipal de Educação ou quando não for constatada a frequência integral do cursista.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2013.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 847/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 23.042/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal **CARLA LOUZADA PAIVA VENTURI**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de agosto de 2013, em prorrogação a Portaria nº 671/2011, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

### PORTARIA Nº 848/2013

**CONSIDERADEEFETIVOEXERCICIOOAFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO, EM PRORROGAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 31.795/2013,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **RENATA ROCHA GROLA LOVATTI**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença com ônus para participar do Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, em prorrogação a Portaria nº 095/2013 e a Portaria nº 623/2013, a partir de 1º de outubro de 2013 até o prazo final do Mestrado, conforme atestado da Universidade Federal do Espírito Santo, acostada ao processo, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 240/2013.

**CONTRATADA:** LACCHENG ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Casas Populares na Rua Atilio Vivacqua

- Bairro Village da Luz - Cachoeiro de Itapemirim conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 003/2013.

**VALOR:** R\$ 1.312.895,09 (hum milhão, trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os Recursos provenientes do Orçamento Municipal e da Operação de Crédito - Projeto Nosso Bairro - BNDES contrato nº 03.2.0048.1, a saber:

Órgão/Unidade: **21.01**, Projeto/Atividade: **16482001113000000**, Despesa: **4.4.90.51.02.99**.

Fonte de Recurso: **100012760000**

Órgão/Unidade: **21.01**, Projeto/Atividade: **16482001113000000**, Despesa: **4.4.90.51.02.99**.

Fonte de Recurso: **190100000000**

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, José Borges - Secretário Municipal de Trabalho e Habitação, Braz Barros da Silva - Secretário Municipal de Obras e Lúcio Piassi Lachini - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 - 32.089/2013.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão nº. 055/2013**

Processo Administrativo nº. 22033, 22034, 22035, 22036 e 25244/2013

**Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Religare Empreendimentos Comerciais Ltda.	RS	3.818,00
Distribuidora Centro Sul Eireli	RS	10.192,50
P. C. Pessoa	RS	5.100,70
CJM Utilidades Ltda.	RS	4.684,80
M. G. de Oliveira Milhorato	RS	2.666,00

<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>26.462,00</b>
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 056/2013**

Processo Administrativo nº. 19728, 20241, 27268 e 27109/2013

**Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Religare Empreendimentos Comerciais Ltda.	RS	2.068,25
Cazele Sport Ltda.	RS	849,10
P. C. Pessoa	RS	3.794,90
CJM Utilidades Ltda.	RS	2.048,65
J. M. Mercher Comercial Du Rei - ME	RS	2.587,50

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	11.348,40
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 061/2013**

Processo Administrativo nº. 21154/2013

**Objeto: Locação de Extintor**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro do Município de Cachoeiro de Itapemirim, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Balardino Extintores Máquinas e Ferramentas Ltda.	RS	42.660,00
---	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	42.660,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Edital de Pregão nº. 068/2013**

Processos Administrativos nºs. 24705, 32533/2013.

**Objeto: Aquisição e Instalação de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro do Município de Cachoeiro de Itapemirim, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda.	RS	3.380,00
Inecom Equipamentos e Instalações Ltda	RS	9.500,00
Eletrosom Ltda.	RS	7.030,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	19.910,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 075/2013**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Dia:** 21/11/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/11/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 441/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 431, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 431, de 31 de outubro de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: "Aposentar por invalidez permanente a servidora municipal **MARIA APARECIDA MALANQUIM TOFANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 6 de outubro de 2012, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.640/2012, conforme processo de protocolo nº 39.275, de 5/10/2012."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº. 290 / 2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**CONSIDERANDO SER IMPERATIVO ATENDER OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO COM ATENDIMENTO DE QUALIDADE PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,**

**RESOLVE:**

1º) A partir de **16 de outubro de 2013 (quarta-feira)**, o expediente da Câmara Municipal funcionará de segunda-feira a sexta-feira, em 02 (dois) turnos, no horário de 06:30 horas às 13:30 horas e de 12:30 horas às 19:30 horas.

2º) O servidor deverá cumprir 06 (seis) horas diárias de trabalho.

3º) Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 276/2013 e 263/2013.

4º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 14 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 312/2013.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Saad de Paz H. de Almeida	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	30/10/2013	01/10/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 313/2013.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Antônio Cezar Ferreira, a partir de 01/11/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
04	Camilo Luiz Viana	AGP 09

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 314/2013.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:



Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Gilmar Grégio Martins	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	04/11/2013	18/11/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**CONSIDERANDO QUE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIA 28 DE OUTUBRO COMEMORA-SE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO,**

**RESOLVE:**

1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013.

2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de outubro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI**  
Presidente



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**